



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 21/68

INICIATIVA:

Vereador Jurandir Adverci

HISTÓRICO:

Considera como de UTILIDADE PÚBLICA o Grupo de Escoteiros "Baden Powell", desta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de sessenta e oito mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1968 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandir Adverci

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 21/68

INICIATIVA:

Vereador Jurandir Adiverci

HISTORICO:

Considera como de UTILIDADE PÚBLICA o Grupo de Escoteiros "Baden Powell", nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

[Handwritten signature]



1968-05-06
Sala das Sessões, 6 de maio de 1968
J. Soares

PROJETO DE LEI Nº 21/68

(Reconhece Grupo de Escoteiros como
de UTILIDADE PÚBLICA)

- Art. 1º)- Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA o Grupo - de Escoteiros "BADEN POWELL".
- Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogan-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1968

Jurandyr Adiveiroi
Jurandyr Adiveiroi
vereador

(Justificativa em plenário, oralmente)

1968-05-06
Sala das Sessões, 6 de maio de 1968
J. Soares

*Ac. vereador
Edson Câmara
para relatar
S. das Sessões: 13/5/68
Justificativa
Ass. P.P. J.P.*



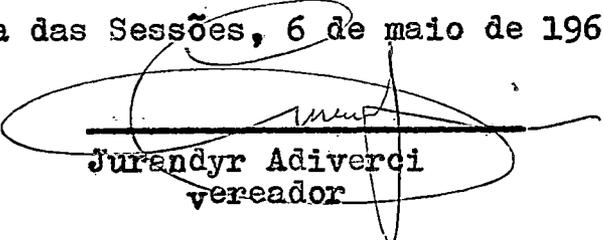
PROJETO DE LEI Nº 21/68

(Reconhece Grupo de Escoteiros como
de UTILIDADE PÚBLICA)

Art. 1º)- Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA o Grupo -
de Escoteiros "BADEN POWELL".

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1968


Jurandyr Adiverci
vereador

(Justificativa em plenário, oralmente)



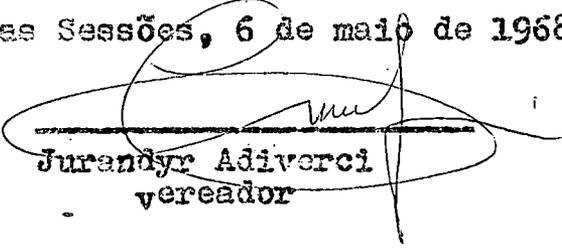
PROJETO DE LEI Nº 21/68

(Reconhece Grupo de Escoteiros como
de UTILIDADE PÚBLICA)

Art. 1º)- Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA o Grupo -
de Escoteiros "BADEN POWELL".

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1968



Jurandyr Adiverci
vereador

(Justificativa em plenário, oralmente)

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

Grupo Escoteiro "BADEN-POWELL"
Fundado em 20-4-1966

Chefe: José Geraldo de Azevedo
Caverna: Rua Parecis, 3 - Aquidabam
Cach. de Itapemirim - E. E. Santo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que às fls. 16 do Livro de Atas do Grupo Escoteiro BADEN POWELL consta o termo de constituição do referido Grupo de Escoteiros que passo a transcrever: "Aos nove de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito, se organiza o GRUPO ESCOTEIRO BADEN POWELL, nesta oportunidade realizamos a primeira reunião do ano, na sede à rua Parecis, 32, ocasião em que, dada a palavra ao Comissário Regional da U.E.B. e ofício da Direção Regional ao mesmo enviado para que fôsse providenciada a regularização do nosso Grupo, seguindo o Manual criada foi a Comissão Executiva do Grupo que após convite do Chefe José Geraldo ficou assim constituída e lavrada na Ata presente: Presidente: Aristides José Francisco; Secretário: Solimar Matinho; Tesoureiro: Byron Tavares; Consultor Jurídico: Dr. Hélio Carlos Manhães e Assistente Médico: Dr. Quintor Café Filho.//

.....Por se tratar da verdade, eu José Geraldo de Azevedo, firmo a presente, juntamente com os demais membros da Comissão Executiva.//

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de março de 1968.

Cartório Braga-3.º Ofício
ANTONIO AUGUSTO FREITAS MACHADO
SUBSTITUTO

E. Santo
CARTÓRIO BRAGA - 3.º Ofício — Cachoeiro de Itapemirim
Estado do E. Santo
Isolina Barbieri Baião
Tabeliã e Escrivã

Reconheço verdadeira a assinatura e a qualidade de José Geraldo de Azevedo, Solimar Matinho, Byron Tavares, Hélio Carlos Manhães, Quintor Café Filho

do que dou fé. Em test. da verdade.

Cach. de Itapemirim de 5 de 1968

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

TABELIAO
DR. MELCHISSECK SANDOVAL
ESCREVENTES JURAMENTADOS

Jorge Salim Tanure
Lysette Sandoval Gonçalves
Josias Torres Machado
José Soares da Silva
Lúcia Sandoval Gonçalves
Chamberly Buteri Sandoval

Rua 25 de Março, 36
TEL. 21 24

CACHOEIRO DE ITAPEIRINGA - E. SANTO

CARTÓRIO "DR. JEREMIAS SANDOVAL" - 1.º OFÍCIO

TABELIAO: DR. MELCHISSECK SANDOVAL

Assenhogo a(s) firma(s) retorh Aristides

Jose Francisco

Cach.º Itapeirina / 1968

Em test.º da verdade.

Jose Salim Tanure



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 21/68

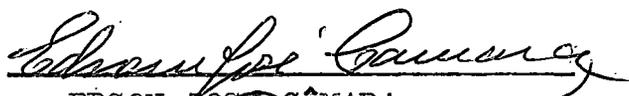
A Secretaria para providenciar, dando
cumprimento à Presidência da Casa,
anteriormente.
Sala das Comissões, 13/5/68
Joaquim
Presidente da C.C.J.R.

Estamos impossibilitados de dar parecer na referida
matéria pelo fato de não trazer a mesma os estatutos da entidade.

Desta forma rogamos ao autor do projeto a apresentação dos es-
tatutos e sugerimos à Presidência desta Casa seja a tramitação des-
ta matéria suspensa até ser preenchida tal exigência.

Outrossim, achamos por bem ser enviado ofício ao Presiden-
te do GRUPO DE ESCOTEIROS "BADEN POWEL", comunicando o nosso pare-
cer.

Sala das Comissões, Em 13 de maio de 1968


EDSON JOSÉ CÂMARA
RELATOR


DECILINDO CLVARO TAVARES COSTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.

Anexos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 21/68
INICIATIVA DO VEREADOR : JURANDYR ADIVERCI
RELATOR : Vereador Edson José Câmara - M.D.B.

P A R E C E R

Dado a anexação do presente Projeto de Lei a Certidão de sua constituição, digo, da referida Sociedade, damos nosso Parecer favorável ao referido Projeto.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1968.

EDSON JOSÉ CÂMARA

RELATOR

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do
ARENA, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Regime de urgência para o projeto de Lei nº 21/68, de autoria do vereador Juracy Adivecci.

E. deferimento.

Sala de Sessões, 27 de maio de 1968

Jacinto

Aprovado em 1ª discussão

#07 ~~_____~~ ~~_____~~

Sala das sessões, 27/05/1968

(SECRETARIA DE PRESIDÊNCIA)

1ª DISCUSSÃO

Sala das sessões, 27/05/1968

(SECRETARIA DE PRESIDÊNCIA)

1ª DISCUSSÃO

Sala das sessões, 27/05/1968

(SECRETARIA DE PRESIDÊNCIA)

PROJETO DE LEI Nº 21/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA o Grupo de Escoteiros "BADEN POWELL".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1968.

CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
06/05/68	021/68
DESTINO:	COLIGO:
Arquivo - L.P.L - 319/6m	